



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL PROEXC Nº 010, DE 10 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC – EAD

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para preenchimento de vagas em Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC na modalidade a distância – EAD, do Programa Novos Caminhos, com inscrições do dia **10 a 25 de junho de 2020**, definido nos termos estabelecidos por este Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este processo seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, de modo que nenhum candidato poderá alegar desconhecimento para eximir-se de qualquer responsabilidade. O não atendimento às normas presentes neste Edital implicará perda da vaga.

1.2 O processo seletivo deste Edital será conduzido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura com o apoio de comissão própria designada por esta Pró-Reitoria.

1.3 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar à comunidade local oportunidades de qualificação profissional e desenvolvimento pessoal por meio da participação em cursos de curta duração.

1.4 Os Cursos objeto deste Edital serão ofertados na modalidade de ensino a distância e **não haverá encontros presenciais.**

1.5 A oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) fundamenta-se na legislação vigente, a saber:

- a) Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);
- b) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- c) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, Altera a LDB, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;





d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, na Seção III “Dos Objetivos dos Institutos Federais” no seu Art. 7º inciso II o qual diz que a Rede Federal deve: “ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica”.

1.6 O curso FIC – A Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional é um processo de ensino e aprendizagem, voltado à formação/qualificação de trabalhadores para atuarem no mundo do trabalho, em uma área de educação profissional e tecnológica, independente dos níveis de escolaridade. São cursos abertos à comunidade os quais têm como finalidade promover capacitação, qualificação, aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos a profissionais para a inserção produtiva e exitosa de trabalhadores no mundo do trabalho, nas áreas da educação profissional e tecnológica, em consonância com a realidade local, regional e nacional, independentemente dos níveis de escolaridade (Resolução-CS Nº 78, de 13 de dezembro de 2019).

1.7 O programa Novos Caminhos é uma ação do Governo Federal, executado pelo MEC e pela SETEC/MEC novas oportunidades e novos cursos com foco nas demandas do mercado e nas profissões do futuro. O objetivo da iniciativa, lançada em outubro de 2019, é potencializar a educação profissional e tecnológica com incremento de 80% nas matrículas – subindo de 1,9 milhão para 3,4 milhões – até 2023.

2 DOS CURSOS - DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 Os cursos, as vagas, a escolaridade e a idade mínima exigida para concorrer aos cursos e vagas estão discriminados detalhadamente no Anexo I deste Edital. O perfil profissional dos cursos está disponível no Anexo II.

2.2 As vagas serão preenchidas por meio de classificação por sorteio.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas, e o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no Formulário de Inscrição.

3.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições





estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 As inscrições serão realizadas pela internet, exclusivamente, através do site: <https://forms.gle/3UunKqQqkfozKsBf7>, no período de 10 a 25 de junho de 2020, conforme cronograma constante no item 8 deste Edital.

3.4 Para se inscrever, o candidato deverá:

- a. - Ter um **e-mail válido** e ativo do **Gmail**;
- b. - Realizar login no formulário com conta do **Gmail**;
- c. - Possuir escolaridade e idade mínima no ato da inscrição, constantes no Anexo I;
- d. - Preencher o formulário completo, anexando os documentos descritos no **item 3.6**;
- e. - Ao final do preenchimento do formulário, clicar em “enviar”.

3.5 O candidato deverá se inscrever no processo seletivo para apenas 01 (uma) opção de curso. Caso realize mais de uma inscrição e/ou se inscreva em mais de um curso, será considerada apenas a última inscrição realizada. Vale salientar que o candidato não poderá ter 02(duas) matrículas ativas e simultâneas em cursos financiados por intermédio do Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria no 817/2015, MEC. Os candidatos matriculados em cursos oferecidos por meio do Edital 01/2020 de 08 de Maio de 2020 – Cursos FIC – EAD – Novos Caminhos, do IFPB, **não poderão ser matriculados nos cursos objeto deste Edital.**

3.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://forms.gle/3UunKqQqkfozKsBf7>, preencher o formulário eletrônico com os dados solicitados, escolher o Campus onde será certificado e o curso; em seguida, anexar ao formulário os documentos obrigatórios, que são:

- a) Comprovante de nível de escolaridade completo (declaração, histórico ou certificado), de acordo com o curso escolhido constante no Anexo I deste Edital, (frente e verso do documento);
- b) Documento de identidade com fotografia (frente e verso do documento).

Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- c) CPF (frente do documento);
- d) Número de Identificação Social (NIS/PIS), se houver;
- e) Comprovante de quitação eleitoral – para maiores de 18 anos (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – Reservista (Para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos. Frente e verso do documento).

3.6.1 Não são aceitos como documentos oficiais de identidade:

a) Boletim de Ocorrência Policial por perda, roubo ou furto; Certidão de Nascimento; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Carteira de passe escolar; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas, de acordo com o preenchimento do Formulário de Inscrição. O formato do arquivo pode ser: imagem ou PDF, com tamanho máximo de 3MB.

3.8 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem a finalização da inscrição.

3.9 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento da inscrição e sua desclassificação deste Processo Seletivo.

3.91. Os polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) atuarão como Polo de Apoio para atendimento remoto aos alunos, por meio dos contatos disponibilizados, redes sociais e horários, definidos no Anexo III.



4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será feita a verificação dos documentos e dados inseridos no Formulário de Inscrição, em atendimento ao item 3.6.

4.2 Os candidatos serão selecionados e classificados por meio de sorteio. O sorteio será realizado ao vivo, pela plataforma Google Meet, de acordo com o cronograma, e o link para participar será divulgado um dia antes do sorteio. Após o sorteio, será feita análise das inscrições/documentação para publicação do resultado preliminar.

4.3 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma Lista de Espera para convocações futuras, no caso de desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas por curso.

4.4 Os candidatos que não preencherem adequadamente o Formulário de Inscrição e não inserirem os documentos solicitados serão automaticamente desclassificados.

4.5 Será publicada Lista de Espera com até 10% do número das vagas por curso, no caso de necessidade de chamamento de candidatos. Além desta, será publicada uma lista complementar de espera.

4.6 Os candidatos da Lista de Espera serão convocados por publicação no site: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/editais-2020/edital-no-10-2020-proexc>.

5 DO RESULTADO

5.1 Todas as publicações e resultados serão divulgados no site: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/editais-2020/edital-no-10-2020-proexc>, obedecendo ao cronograma previsto.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo – incluindo prazos e procedimentos –, disponíveis no site: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/editais-2020/edital-no-10-2020-proexc>, conforme indicado no cronograma deste Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo informado no cronograma, por meio de formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/TzYHWj28PznXmAV57>.





6.2 Não serão admitidos recursos fora dos prazos definidos neste Edital.

6.3. O resultado dos recursos será publicado na área do Edital, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/editais-2020/edital-no-10-2020-proexc>.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos contemplados pelas vagas ofertadas, descritos no Resultado Final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC e no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP do IFPB.

7.2 O candidato classificado poderá perder o direito à vaga e sua matrícula, se já efetivada, tornada sem efeito, a qualquer momento em que o IFPB verificar que não houve envio de informações ou de documentos dentro dos prazos determinados neste Edital, conforme prediz o item 11.6.

8 DO CRONOGRAMA PREVISTO

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	10 a 25 de junho de 2020
Sorteio Público	27 de junho de 2020
Resultado Preliminar	28 de junho de 2020
Recursos	29 de junho de 2020
Resultado dos recursos	30 de junho de 2020
Resultado Final	30 de junho de 2020
Aula Inaugural	30 de junho de 2020

9 DA REALIZAÇÃO DO CURSO

9.1 Os cursos elencados no anexo I deste Edital serão realizados de forma remota, totalmente on-line, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), disponibilizado no endereço eletrônico: <https://ava.ead.ifpb.edu.br>.

9.2 Os cursos terão início conforme descrito no Cronograma, podendo este ser alterado a critério do IFPB, em caso fortuito ou por força maior.

9.3 É necessário que o candidato classificado tenha computador com acesso à internet, uma vez que as aulas serão executadas **exclusivamente on-line**.

9.4 O IFPB se reserva o direito de ofertar os cursos, caso sejam preenchidas 50% das vagas, por



curso e por Campus, propostos no Anexo I deste Edital.

9.5 O aluno matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) durante a primeira semana de aula terá sua matrícula cancelada e será substituído por candidato da Lista de Espera.

9.6 A média para aprovação nos cursos é maior ou igual a 7,0(70%), e a frequência mensal é registrada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – **SISTEC**.

10 DA CERTIFICAÇÃO

10.1 A certificação será realizada pelo Campus de oferta do curso, de acordo com o Anexo I, mediante atendimento, pelo aluno, do item **9.6**.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados por e-mail, no endereço eletrônico: novoscaminhos.proexc@ifpb.edu.br.

11.2 Todos os cursos serão ofertados **integralmente** na modalidade de ensino a distância.

11.3 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será divulgada no site: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/editais-2020/edital-no-10-2020-proexc>.

11.4 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/editais-2020/edital-no-10-2020-proexc>.

11.5 O resultado deste Processo Seletivo para os Cursos FIC EAD, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no Anexo I deste Edital.

11.6 Será eliminado do processo seletivo, ensejando-se o cancelamento de matrícula no IFPB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, omitiu informações e ou as tornou inverídicas, fraudou e ou falsificou documentos.

11.7 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

reclamação de qualquer natureza.

11.8 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFPB, no caso de interesse da administração e ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente de que todo o processo de seleção bem como sua matrícula não garantem a realização do curso e certificação tácita – tais processos só serão efetivados a partir da da confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC), na ação do Programa Novos Caminhos, não havendo, portanto, condições para quaisquer atos de discordância.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFPB em conjunto com a Comissão especialmente por ela designada.

João Pessoa/PB, 10 de junho de 2020.

Maria Cleidenedia Morais Oliveira
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

ANEXOS:

- I. CURSOS OFERTADOS E VAGAS
- II. PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS
- III. POLOS DE APOIO AO ALUNO

